



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

Rua João Massariol, 55, Bairro Vila Eugênio Franklin, Alpercata/MG  
CNPJ 18.332.627/0001-05

**DECRETO N.º 111, DE 01 de Fevereiro de 2018.**

**DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE PARTE DO 13º  
(DÉCIMO TERCEIRO) VENCIMENTO E SUBSIDIO NA  
DATA DE ANIVERSÁRIO NATALICIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Município efetuará o pagamento de 70% (setenta por cento) do 13º (décimo terceiro) vencimento e/ou subsidio ao servidor efetivo, comissionado ou agente político do Município de Alpercata/MG no mês subsequente a data de aniversário natalício referente a 1ª (primeira) parcela, tendo por base a remuneração do mês de pagamento.

**Parágrafo único** – Os descontos obrigatórios que incidirem sobre o pagamento do décimo terceiro serão realizados integralmente no pagamento da parcela restante a ser realizado no mês de dezembro de cada ano.

**Art. 2º** - O pagamento da 2ª (segunda) parcela é equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração percebida pelo servidor no mês de dezembro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário especialmente o decreto 045, de 03 de fevereiro de 2014.

Alpercata, 01 de fevereiro de 2018.

**VALMIR FARIA DA SILVA**  
Prefeito Municipal